



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

REJEITA O VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ PARA REALIZAÇÃO DE CULTOS RELIGIOSOS DE QUALQUER NATUREZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica rejeitado o VETO TOTAL ao Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ PARA REALIZAÇÃO DE CULTOS RELIGIOSOS DE QUALQUER NATUREZA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo atende a determinação do Art. 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaboraí, e entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 09 de outubro de 2018.

ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES
Presidente